



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1697  
13-0013  
17-0001 21

DELIBERAÇÃO Nº 3692 DE 34 DE dezembro DE 1970.

A Câmara Municipal do Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º A alínea "a" do item 28 do art. 177 da Deliberação 1532 de 31 de dezembro de 1969, passa ter a seguinte redação:

- a) - "teatros, cinemas de classes A, B e C, circos, auditórios, parque de diversões, taxi-dancing e congêneres".

Art. 2º - Fica alterado o item IV da tabela para lançamento e cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços no que se refere aos cinemas que, em decorrência do art. 1º desta deliberação ficam divididos em três classes.

Art. 3º - O citado item IV passa a ter a seguinte redação:

Cinemas classe "A"	500 %
Cinemas classe "B"	300 %
Cinemas classe "C"	200 %
Boates, Casas de jogos e diversões em geral	500 %

§ 1º - Cinemas da Classe "A" são os que se encontram equipados com ar condicionado, cadeiras estofadas, aparelhagem de som estereofônico e tela panorâmica;

§ 2º - Cinemas da Classe "B" são os localizados no centro da cidade e que não disponham da aparelhagem dos da classe "A".

§ 3º - Cinemas da Classe "C" são aqueles localizados nos bairros e distritos do município e que não contam com os equipamentos dos de classe "A".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0011  
F-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

continuação fls. 2

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, não mais concederá licença para localização de cinemas classe "B", no centro da cidade.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de  
setembro de 1970.

*M. R. Rodrigues do Carmo*  
= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =  
= PREFEITO =